

**LEI Nº 4.820, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2.019, Crédito Adicional Especial, no valor de **RS 800.000,00 (oitocentos mil reais)** destinados a cobrir despesas com a seguinte classificação orçamentária.

**Órgão :** 02 – Poder Executivo

**Unidade :** 08 – Fundo Municipal de Educação – FME 25%

**Sub Unidade :** 01 – FME 25%

**Função :** 12 – Educação

**Sub Função :** 361 – Ensino Fundamental

**Programa :** 0033 – Crescer

**Projeto/Atividade:** 2.0121 – Manutenção Ensino Fundamental

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	01 0001 0500 0500 – FME Mínimo 25%	R\$ 500.000,00
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	01 0092 0092 0092 – Alienação de Bens	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS 800.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1 desta Lei, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.20.01.16.482.0071.1.0021

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
848	4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	01 0000 0500 0500 – Recursos Ordinários	R\$ 50.000,00
848	4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	01 0092 0092 0092 – Alienação de Bens	R\$ 300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>RS 350.000,00</b>

02.20.01.08.244.0112.2.0286

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
812	3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para	01 0000 0500 0500 – Recursos Ordinários	R\$ 100.000,00

	Distribuição Gratuita		
<b>SUBTOTAL</b>			<b>RS 100.000,00</b>

02.22.01.04.122.0011.2.0029

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
864	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	01 0000 0500 0500 – Recursos Ordinários	R\$ 150.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>RS 150.000,00</b>

02.16.01.23.691.0152.2.0425

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
632	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01 0000 0500 0500 – Recursos Ordinários	R\$ 100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>RS 100.000,00</b>

02.17.01.13.392.0100.2.0261

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
656	3.1.90.99.00 – Gratificação Banda Municipal	01 0000 0500 0500 – Recursos Ordinários	R\$ 50.000,00
659	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01 0000 0500 0500 – Recursos Ordinários	R\$ 50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>RS 100.000,00</b>

<b>TOTAL</b>			<b>RS 800.000,00</b>
--------------	--	--	----------------------

Iturama – MG, 22 de agosto de 2.019

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

**Autor:** Poder Executivo.